



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 78/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 16 de março de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 5/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito no Largo de Macau, n.º 30, em Peniche, apresentado em nome de Salvador David da Silva Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Palmeira, em Ferrel, apresentado em nome de Construções Areia Fina, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Memória, "Vales", em Coimbrã, apresentado em nome de Ademar Vala Marques - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de imóvel com demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Capela, n.º 3, em São Bernardino, apresentado em nome de Robert Scarff - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifícios para empreendimentos turísticos, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 86, e na Travessa da Boavista, n.º 1, 3, 5, 7, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de duas moradias bifamiliares, garagens e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Direita, em Bufarda, apresentado em nome de António Henriques Antunes Lourenço - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----8) Pedido de licenciamento para alteração de construção para moradia multifamiliar, para o prédio sito na Rua de Santana e Rua dos Farilhões, em Peniche, apresentado em nome de Amândio Jorge de Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, para o prédio sito no Caminho do Farol, em Peniche, apresentado em nome de Gilbert Lopes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----10) Requerimento de cedência de terreno relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em "Freixos", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix - Pelouro do

- Planeamento e Urbanismo; -----
- 11) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua dos Galos, n.º 34, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Mário Correia Fonseca Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 12) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Cruz da Léguas, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Vítor José Jorge Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 13) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito em “Penedos”, na Rua da Cascalheira, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Marisa Carreira Nabeiro - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 14) Delimitação de Unidade de Execução, para o prédio sito no Alto da Boneca, em Peniche, apresentado em nome de Holidayonj, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -
- 15) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento relativo ao pedido de licenciamento para operação de loteamento (L2/03), para o prédio sito em “Cercas”, em Ferrel, apresentado em nome de Radar - Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 16) Pedido de licenciamento para abertura de portão de acesso de viatura e muro de divisa lateral, para o prédio sito na Rua Alto dos Frades, n.º 1, em São Bernardino, apresentado em nome de Ansgar Hubert Resch - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 17) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de apoio de praia simples, para a instalação de um apoio de praia à prática desportiva/apoio de praia completo, para a Praia do Baleal Sul, apresentado em nome de André Nunes Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 18) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua de Vale de Cavalos, n.º 4, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Helena Maria Rosário Bernardo Inácio - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 19) Pedido de licenciamento de esplanada fechada, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 100, em Peniche, apresentado em nome de Rui Viralhada - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 20) Requerimento de dispensa de taxas, relativo ao pedido de licenciamento para estrutura residencial para idosos - Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Espaço Sénior São Leonardo - Associação Social de Atouguia da Baleia - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; ----
- Delegação de competências:-----
- 21) Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do RJUE; -----
- 22) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
- Divisão de Obras Municipais:-----
- 23) Aditamento à certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 6, 8, 10 e 12, em Peniche, apresentado em nome de Pedro & Susana Coelho, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 24) Aditamento à certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Amoreiras, n.º 32, em Peniche, apresentado em nome de Joaquim da Cruz Franco Gomes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 25) Homologação do auto de vistoria das infraestruturas urbanísticas, sito na Rua da Biquinha – Rua da Fundação, em Ferrel (Processo 2/12), em nome de Terraços da Atouguia – Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 26) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “construção de passadiços para as praias da Baía Norte de Peniche - Cova Alfarroba,

Baía e Baleal Campismo” (Proc.214.AL/OM) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----27) Divisão em regime de propriedade horizontal de um prédio, sito na Rua do Lapadusso, 15 e 15A, em Peniche, requerido por Joaquim João Zarro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----28) Supressão de trabalhos n.º 2, da empreitada da “2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente - setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----Regulamentos municipais:-----

-----29) Abertura do Regulamento das Atividades de Praia; -----

-----30) Normas provisórias para o licenciamento das Escolas de Surf, para o ano 2022; -----

-----Candidaturas: -----

-----31) Candidatura “Arborização de Espaços Verdes na Cidade de Peniche” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----32) Candidatura “Residências Autónomas” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----Protocolos: -----

-----33) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a realização de formação em contexto de trabalho – Técnico de Multimédia, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Setor da Cultura – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----34) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a realização de formação em contexto de trabalho – Técnico de Multimédia, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Setor da Cultura – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----35) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, para a realização de formação em contexto de trabalho – Receção Posto de Turismo, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----36) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, para a realização de formação em contexto de trabalho – Animação Turística, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----37) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para utilização das Piscinas Municipais, pelos elementos do Corpo de Bombeiros, afetos ao Grupo de Salvamentos Aquáticos – Pelouro do Desporto; -----

-----38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Guarda Nacional Republicana, para utilização das Piscinas Municipais – Pelouro do Desporto;-----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----39) Coorganização entre o Município de Peniche e a Ocean Events, para a realização da etapa do Campeonato do Mundo de Surf – MEO PRO Portugal – Pelouro do Desporto; -----

-----40) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização de dois eventos desportivos – Pelouro do Desporto;-----

-----41) Coorganização entre o Município de Peniche, a Associação Nacional de Surfistas e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização da prova desportiva “Bom Petisco Peniche Pro” – Liga Pro Surf 2021 – Pelouro do Desporto;-----

-----Intervenção social: -----

-----42) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano

de 2022 – Pelouro da Solidariedade Social;-----

-----Conselhos e Comissões municipais:-----

-----43) Constituição de uma Comissão Municipal de Saúde, em defesa dos utentes na acessibilidade aos cuidados de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS), apresentado pela Coligação Democrática Unitária; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----44) Abertura de procedimentos concursais comuns, para ocupação de sete postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2022 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Eventos de iniciativa municipal:-----

-----45) Programa da Corrida das Fogueiras – Pelouro do Desporto; -----

-----Património municipal:-----

-----46) Projeto de Arquitetura -Miradouro e Restaurante Nau dos Corvos – Pelouro do Património Municipal;-----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----47) Procedimento de consulta prévia para “fornecimento de carregadores elétricos no modelo de exploração partilhada” – Relatório Final – Pelouro Inovação;-----

-----48) Concursos público internacional para fornecimento de energia Elétrica – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Apoios diversos:-----

-----49) Atribuição de apoio ao Centro de Recursos para a Inclusão, para utilização da Piscina Municipal, no ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Educação;-----

-----50) Atribuição de apoio ao Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no âmbito da 8.ª Volta do Rastreio do Cancro da Mama às Mulheres do concelho de Peniche – Pelouro da Solidariedade Social. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Josselene Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte da ordem do dia. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia, para o prédio

sito no Largo de Macau, n.º 30, em Peniche, apresentado em nome de Salvador David da Silva Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 125/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, pela Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2495/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização, alteração e ampliação de moradia, a realizar no prédio sito no Largo de Macau, n.º 30, localidade de Peniche, apresentado em nome de Salvador David da Silva Pereira, no dia 20 de outubro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2. Deverá ser apresentado novo termo de responsabilidade do coordenador do projeto com correção do local da obra, devendo estar em conformidade com as restantes peças processuais.
3. Observa-se que a peça desenhada relativa ao “Corte E-F” não está em concordância com o representado na “Planta do piso 1”, nomeadamente no que se refere aos armários e porta do quarto.
4. Quanto à construção do telheiro a tardoz, julga-se que o mesmo prejudica a iluminação e ventilação natural da cozinha do piso térreo, atuando em incumprimento com o estabelecido nos artigos 73.º e 75.º do RGEU, devendo ser removido do projeto de arquitetura apresentado. Deste modo, deverá o requerente apresentar a reformulação do projeto em conformidade com o exposto.
5. O requerente deverá apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com o parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 06 de julho de 2021, conforme parecer em anexo.
6. A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer a solicitar nova Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios com a altura UT corrigida, em conformidade com a informação constante no parecer, datado de 08 de fevereiro de 2022, em anexo.
7. Mais se informa, que de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. O prédio em apreço já se encontra marginado por passeio, contudo deverá o requerente acautelar a requalificação do mesmo, bem como executar as obras necessárias para compatibilização com o proposto em projeto, nomeadamente, reformulação do lancil, devendo este ser rampeado na frente do acesso à garagem e retilíneo no restante.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.98 DPGU 1009/21) -----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Palmeira, em Ferrel, apresentado em nome de Construções Areia Fina, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 126/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, pela Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2090/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Palmeira, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Construções Areia Fina, Lda., no dia 03 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4. A proposta deverá atender ao estudo de alinhamento previsto para o local, mencionado no ponto 1.2 em anexo. Assim, deverá o requerente prever lugares de estacionamento (dois) na frente do prédio, no âmbito das obras de urbanização a executar nos termos do artigo 50.º do RMUE, com largura de 2.30m, entre as zonas de acesso às garagens de cada fração da moradia. O pavimento do passeio deverá ser em material igual ao previsto na moradia aprovada no prédio adjacente, “pavê” de betão.

4.5. Deverá o autor do projeto esclarecer o material a aplicar entre a fachada do edifício o remate com o pavimento do passeio, uma vez que não se verifica a prescrição do mesmo no projeto apresentado.

4.6. A operação urbanística será objeto de regime de propriedade horizontal – um edifício com duas frações – a formalizar posteriormente ao licenciamento. Todavia, para que os serviços possam aferir se a operação cumpre os requisitos legalmente exigidos para a constituição de propriedade horizontal, deverá o autor do projeto indicar em peças desenhadas e escritas a distinção entre as áreas relativas às frações autónomas e as áreas relativas às partes comuns na totalidade do prédio.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.99 DPGU 830/21) -----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 127/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2347/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria da Assunção Jesus Agostinho, em 03 de dezembro de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua dos Moinhos, Vale da Cal, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente por:

4.1. Analisados os processos referentes às construções existentes a norte, verifiquei que o perfil viário proposto para este arruamento é de 6,50m de via, passeios com a largura de 2,25m e caso esteja prevista a execução de estacionamentos terão a largura de 2,50m. Na planta de implantação apresentada o afastamento da edificação tal como está previsto não cumpre o alinhamento referido, que deverá ser executado garantindo a faixa de rodagem e passeio, em toda a frente do prédio objeto deste pedido.

4.3. Em memória descritiva é referido que a habitação será construída em “sistema de construção em madeira”, revestida em painéis do mesmo material e com cobertura em telha cerâmica do tipo “Lusa”.

Conforme foi mencionado, esta parcela insere-se em “Espaços Urbanos” e de acordo com as características das edificações existentes na envolventes, considera-se que a casa em madeira, pelo tipo de construção e materiais aplicados não se integra na arquitetura tradicional dos aglomerados urbanos deste concelho. Assim, a moradia nos termos em que é apresentada não

contribui para valorização do conjunto edificado e inserção harmoniosa na estrutura urbana, conforme o teor do artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) e 121.º do RGEU.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.100 DPGU 1168/21)-----

4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Memória, "Vales", em Coimbra, apresentado em nome de Ademar Vala Marques - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 128/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 107/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Memória "Vales", localidade de Coimbra, apresentado em nome de Ademar Vala Marques, no dia 14 de outubro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 - Relativamente ao plano de acessibilidades a instalação sanitária deverá ser completa e garantir os espaços livres necessários para o cumprimento do ponto 3.3.4 da secção 3.3 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação.

2.3 - Deverão ser apresentados os elementos indicados no parecer do gabinete de saneamento, datado de 04 de fevereiro de 2022.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. A senhora Vereadora Cristina Leitão comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.101 DPGU 982/20)-----

5) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de imóvel com demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Capela, n.º 3, em São Bernardino, apresentado em nome de Robert Scarff - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 129/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 265/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de imóvel com demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua da Capela, n.º 3, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Robert Scarff, no dia 28 de dezembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.3. Todavia, o processo continua a carecer de compatibilização entre área total do prédio descrita na certidão permanente da conservatória do registo predial e a expressa no levantamento

topográfico.

2.4. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se na planta relativa a “urbanização na frente do prédio” a proposta de pavimentar em “calçada à portuguesa em granito” na área relativa ao Beco do Jasmim. No âmbito das competências deste gabinete, julga-se satisfatório o desenho proposto, integrando-se harmoniosamente no lugar. Todavia, deverá ser acautelado o encaminhamento das águas pluviais, a prever em projetos de especialidades de engenharia e a ser analisado posteriormente pelos SMAS.» O senhor Presidente da Câmara e a senhora Vereadora Cristina Leitão não estiveram presentes na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.102 DPGU 1221/20) -----

6) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifícios para empreendimentos turísticos, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 86, e na Travessa da Boavista, n.º 1, 3, 5, 7, em Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 130/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2066/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifícios para empreendimentos turísticos, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, n.º 86 e Travessa da Boavista, n.º 1, 3, 5, 7, localidade de Peniche, apresentado em nome de Luiz Alberto & Maria Amália, Lda., no dia 29 de maio de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2.3. Todavia, o edifício que margina com a Rua da Alegria deverá ser destinado apenas a “sala de refeições, com cozinha”, citando a memória descritiva do projeto, uma vez que não reúne as condições necessárias para a exploração do espaço como restaurante. O autor expressa na memória descritiva que este edifício também se destina a “restaurante e clientes que pernoitam nos quartos”. Todavia, por falta de pé-direito mínimo regulamentar, esse espaço não poderá suportar o uso de estabelecimento comercial. Em alternativa, poderá ser removido o piso superior, garantido assim o pé-direito mínimo regulamentar estabelecido no n.º 3 do artigo 65.º do RGEU.

3.2.5. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, com largura e materiais iguais aos existentes nas mesmas frentes edificadas (calçada “à portuguesa” em pedra calcária branca, maioritariamente, e preta de bloco pequenos). Na Rua da Alegria, deverá prever a extensão do passeio existente a norte, mantendo o mesmo perfil, material e cota, na Travessa da Boa Vista, deverá prever também a extensão do passeio existente a norte, mantendo a o mesmo perfil e garantindo a largura da faixa de rodagem com 6.00m de largura, resultando um passeio com cerca de 7.80m de largura. No troço adjacente à fachada poente, deverá ocorrer um remate entre a parede da fachada e o pavimento da faixa de rodagem, que compreenda cerca de 0.50m e que sirva de encaminhamento das águas pluviais (com a respetiva pendente) e em material idêntico ao utilizado nos passeios. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, de acordo com as condições transmitidas.

3.2.6. Devem ser acauteladas as medidas de proteção e salvaguarda arqueológicas, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento do PDM, nomeadamente:

- i. Execução de sondagens de diagnóstico prévias à execução de qualquer empreitada;
- ii. Acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de demolição;
- iii. Acompanhamento arqueológico de todas as intervenções ao nível do solo ou subsolo até à cota de afetação ou arqueologicamente estéreis.
- iv. Todos os trabalhos arqueológicos devem ser executados por um arqueólogo contratado pelo dono da obra, nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro).

Bem como nas condições do parecer da DGPC emitido a 27 de dezembro de 2021.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.103 DPGU 394/20) -----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de duas moradias bifamiliares, garagens e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Direita, em Bufarda, apresentado em nome de António Henriques Antunes Lourenço - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 131/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2222/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de António Henriques Antunes Lourenço, em 02 de dezembro de 2020, sobre a viabilidade para construção de duas moradias bifamiliar, garagens e muros de vedação, nas condições constantes na informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 18 de fevereiro de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.104 DPGU 1144/20) -----

8) Pedido de licenciamento para alteração de construção para moradia multifamiliar, para o prédio sito na Rua de Santana e Rua dos Farilhões, em Peniche, apresentado em nome de Amândio Jorge de Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 132/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, pela Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 9/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de construção para moradia multifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua de Santana e Rua dos Farilhões, localidade de Peniche, apresentado em nome de Amândio Jorge de Conceição Oliveira, no dia 04 de março de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.4. Todavia, o autor do projeto deverá rever a altura dos portões propostos para o muro que margina com a Rua dos Farilhões, de modo a que não ultrapassem a altura do muro, podendo apresentar as peças desenhadas reformuladas em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

2.5. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o requerente adaptar o perfil dos lancis nas zonas de acesso de veículos à propriedade, com rampeado, e acautelar o remate do pavimento do passeio com o mesmo material e tipo existente na mesma frente de rua - pavê de betão.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.105 DPGU 133/21) -----

9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, para o prédio sito no Caminho do Farol, em Peniche, apresentado em nome de Gilbert Lopes - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 133/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2373/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Gilbert Lopes, em 09 de dezembro de 2021, sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Caminho do Farol, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente por:

3.2. Segundo o n.º 2.2 do Regulamento do PUZS, a ZH4 é destinada edifícios de habitação coletiva. A ZH8 é destinada a edifícios mistos de habitação e comércio.

3.5. A proposta não poderá conter um volume anexo à edificação principal, considerando o estabelecido no n.º 1.9 do Regulamento do PUZS, relativo à ZH4.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.106 DPGU 1182/21) -----

10) Requerimento de cedência de terreno relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito em "Freixos", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 134/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 308/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 356.20 m², a desanexar do prédio rústico, sito em "Freixos", localidade de Casais Brancos, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3074, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 129, secção AA, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) datada de 14 de fevereiro de 2022.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.107 DPGU 211/19)-----

11) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua dos Galos, n.º 34, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Mário Correia Fonseca Silva - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 135/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 119/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentado em nome de Mário Correia Fonseca Silva, para o prédio sito na Rua dos Galos, n.º 34, localidade de Lugar da Estrada, verificando-

se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) datada de 17 de fevereiro de 2022.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.108 DPGU 63/22) -----

12) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Cruz da Léguas, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Vítor José Jorge Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 136/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 191/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentado em nome de Vítor José Jorge Ferreira, para o prédio sito na Rua Cruz da Léguas, localidade de Alto Veríssimo, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) datada de 17 de fevereiro de 2022.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.109 DPGU 94/22) -----

13) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito em “Penedos”, na Rua da Cascalheira, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Marisa Carreira Nabeiro - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 137/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2134//2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições a operação de destaque de parcela, apresentado em nome de Marisa Carreira Nabeiro, para o prédio sito em “Penedos”, Rua da Cascalheira, localidade de Serra d’El-Rei, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) datada de 14 de fevereiro de 2022, na condição de ceder para domínio publico municipal a área de 40m².» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.110 DPGU 1063/21) -----

14) Delimitação de Unidade de Execução, para o prédio sito no Alto da Boneca, em Peniche, apresentado em nome de Holidayonj, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 138/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista, pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção, pela Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 7/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Holidayonj, Lda., em 02 de dezembro de 2021, sobre a viabilidade para

Delimitação de Unidade de Execução, nos termos do n.º 2 do artigo 148.º do RJIGT, a implantar no prédio sito no Alto da Boneca, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente por a proposta não assegurar um desenvolvimento harmonioso, na perspetiva formal e funcional, do tecido urbano e uma correta articulação com as infraestruturas existentes na proximidade, mediante os seguintes fundamentos:

3.1. Embora o prédio seja abrangido por Faixa de Proteção Complementar, segundo o POC-ACE, o mesmo sobrepõe-se a Espaços Urbanizáveis (perímetro urbano), possibilitando obras de construção, face ao estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento do PDM.

3.2. Segundo o estabelecido no n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, nos Espaços Urbanizáveis podem ocorrer outras operações urbanísticas, para além das edificações assistemáticas, quando se enquadram em unidades de execução para o efeito delimitadas, ou em planos de pormenor ou de urbanização. Considerando que não existem planos de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço, as operações urbanísticas apenas podem ocorrer através de uma unidade de execução, excepcionando as que se enquadrem no n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento. Perante este enquadramento, reconhece-se a intenção dos interessados em delimitar uma unidade de execução.

3.3. No âmbito das competências deste serviço, confrontada a delimitação da unidade de execução com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica, que complementa a apreciação prévia do Gabinete de Planeamento, expressa nas informações datadas de 06 de dezembro de 2021 e 13 de janeiro de 2022, nomeadamente, no ponto 2 da última:

a) Relativamente à delimitação e área de intervenção definida, corrobora-se que a unidade de execução deveria incluir os prédios identificados com a matriz n.º 36, 37, 40 e a restante área do prédio com a matriz n.º 31, sobre o qual não se verifica justificação para abranger apenas 2/6 da área total. Julga-se que a inclusão dos prédios mencionados contribui para que a unidade de execução assegure um desenvolvimento urbano harmonioso, que permita a ligação com o tecido urbano existente e com as respetivas infraestruturas.

b) No seguimento o ponto anterior, salienta-se que a unidade de execução deveria estabelecer uma continuidade com a Rua do Alto da Boneca e a Rua José António Ferreira, bem como prever a continuidade da Rua das Camélias, mantendo a mesma tipologia, evitando a “coexistência pedonal/automóvel” proposta, com o intuito de permitir a ligação com a Rua Miguel Torga, em conformidade com o estabelecido no PUZS, devendo respeitar o perfil de arruamento definido no mesmo. A Rua dos Lírios deverá continuar até à Rua das Camélias.

c) A área coincidente com o PUZS deverá respeitar o previsto no respetivo regulamento e planta de zonamento.

d) Relativamente à morfologia e tipologia dos edifícios propostos, julga-se que a proposta carece de ajuste, de modo a respeitar as referências e características existentes na envolvente, entre edifícios de habitação coletiva e habitação unifamiliar e respetivas volumetrias.

e) Face aos arruamentos públicos propostos que intersejam a Travessa do Calhau e a extensão da frente dos prédios que marginam com esta via, julga-se que a unidade de execução deverá integrar a reformulação do seu perfil, de modo a garantir o desenvolvimento urbano harmonioso.

f) Julga-se insuficiente a áreas disponibilizadas para equipamento coletivo, face à capacidade de edificação prevista e proposta, devendo observar os parâmetros de dimensionamentos estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março.» (Doc.111 DPGU 1159/21) -----

15) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento relativo ao pedido de licenciamento para operação de loteamento (L2/03), para o prédio sito em “Cercas”, em Ferrel, apresentado em nome de Radar - Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 139/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2438/2021) do senhor Presidente

da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir o pedido de alteração ao loteamento, ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 05 de junho de 2021, em nome de Radar - Construção Civil, Lda., para alteração ao loteamento, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022.» (Doc.112 DPGU L2/03) -----

16) Pedido de licenciamento para abertura de portão de acesso de viatura e muro de divisa lateral, para o prédio sito na Rua Alto dos Frades, n.º 1, em São Bernardino, apresentado em nome de Ansgar Hubert Resch - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 140/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 960/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para o pedido de licenciamento para abertura de portão de acesso de viatura e muro de divisa lateral, a realizar no prédio sito na Rua Alto dos Frades, n.º 1, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Ansgar Hubert Resch, no dia 29 de abril de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de fevereiro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Foi solicitado o parecer à APA, através do portal do SIRJUE, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Esta entidade emitiu parecer “favorável condicionado”, nas condições transmitidas na informação com a referência S072923-202112-ARHTO.DRHL, em anexo.

4.4. Relativamente à construção do muro de divisão de extremas, embora corresponda a uma obra isenta de controlo prévio, não se verifica inconvenientes, desde que respeite as condições impostas pela APA.

4.5. Relativamente ao portão de acesso a veículos, julga-se que deverá seguir a altura do muro existente, no qual se insere, ou apresentar altura inferior ao mesmo. Quanto à solução apresentada para a alteração do passeio público existente e confrontante com o portão proposto, julga-se que deverá ser reformulada, no sentido de não interromper o percurso dos peões, permitindo-se apenas que se altere o lancil para secção rampeada. O passeio público deverá manter o mesmo perfil e cota existente.» (Doc.113 DPGU 346/21)-----

17) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de apoio de praia simples, para a instalação de um apoio de praia à prática desportiva/apoio de praia completo, para a Praia do Baleal Sul, apresentado em nome de André Nunes Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 141/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, pela Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2320/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de apoio de praia simples para a instalação de um apoio de praia à prática desportiva/apoio de praia completo, para o prédio sito na Praia do Baleal Sul, localidade de Baleal, apresentado por André Nunes Unipessoal Lda., no dia 11 de março de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a os elementos entregues por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 14 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de fevereiro de 2022.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 14 de fevereiro de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.114 DPGU 160/21)-----

18) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua de Vale de Cavalos, n.º 4, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Helena Maria Rosário Bernardo Inácio - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 142/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 276/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentado em nome de Helena Maria Rosário Bernardo Inácio, para o prédio sito na Rua de Vale de Cavalos, n.º 4, localidade de Serra d'El-Rei verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) datada de 17 de fevereiro de 2022.» (Doc.115 DPGU 123/22) -----

19) Pedido de licenciamento de esplanada fechada, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 100, em Peniche, apresentado em nome de Rui Viralhada - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 143/2022: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista, pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção, pela Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2187/2020) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rui Viralhada, em 07 de outubro de 2020, para construção de esplanada fechada, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, 100, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 18 de fevereiro de 2022, nomeadamente por ter sido objeto de parecer desfavorável das entidades externas.» (Doc.116 DPGU 938/20) -----

20) Requerimento de dispensa de taxas, relativo ao pedido de licenciamento para estrutura residencial para idosos - Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Espaço Sénior São

Leonardo - Associação Social de Atouguia da Baleia - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 144/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º /2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para estrutura residencial para idosos - centro de dia e serviço de apoio domiciliário, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Espaço Sénior São Leonardo - Associação Social de Atouguia da Baleia, no dia 13 de novembro de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de fevereiro de 2022.» (Doc.117 DPGU 1093/20)----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

21) Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do RJUE: -----

Deliberação n.º 145/2022: O assunto foi analisado e discutido no período antes da ordem do dia. O assunto foi retirado da ordem do dia, ficando de se apresentar em futura reunião para análise e eventual deliberação. -----

22) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 146/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de janeiro de 2022, n.ºs 13, 28, 37, 59, 95, 121, 128, 129 e 188/2022. Tomou conhecimento, ainda, do despacho n.º 393/2022, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

23) Aditamento à certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 6, 8, 10 e 12, em Peniche, apresentado em nome de Pedro & Susana Coelho, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 147/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 103/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido em nome de Pedro & Susana Coelho, Lda. para o aditamento/alteração à Certidão de Propriedade Horizontal anteriormente emitida ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), face ao lapso constante na memória descritiva apresentada anteriormente pelo requerente, designadamente no que toca à fração A do prédio sito/com frentes para as Ruas Afonso Albuquerque n.º 6, 8, 10 e 12 e Rua Dr. Francisco Seia, n.º 9, em Peniche:

Em relação à fração A:

Onde se refere: rés-do-chão, 1.º piso e 2.º piso;

Deverá passar a constar: rés-do-chão, 1.º piso e sótão.

O presente aditamento não conduz à necessidade de nova apreciação técnica e o pedido anterior encontrava-se tecnicamente apreciado e mereceu deliberação favorável datado de 14 de fevereiro a qual se anexa.» (Doc.118 NIPG 3227/22) -----

24) Aditamento à certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua da Amoreiras, n.º 32, em Peniche, apresentado em nome de Joaquim da Cruz Franco Gomes – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 148/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 93/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido em nome de Joaquim da Cruz Franco Gomes, para o aditamento/alteração à Certidão de Propriedade Horizontal anteriormente emitida ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), face ao lapso constante na memória descritiva apresentada anteriormente pelo requerente, designadamente no que toca às frações C, E e F do prédio sito na Rua das Amoreiras, n.º 32, em Peniche.» (Doc.119 NIPG 2714/22) -----

25) Homologação do auto de vistoria das infraestruturas urbanísticas, sito na Rua da Biquinha – Rua da Fundação, em Ferrel (Processo 2/12), em nome de Terraços da Atougua – Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 149/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 63/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

O corpo:

1. Da Informação técnica n.º 104/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022;
2. Do Auto de Vistoria realizado ao abrigo do artigo 87.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (R.J.U.E), datado de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativo às obras de urbanização do loteamento L2/12, sito na Rua da Biquinha/Rua da Fundação, Ferrel, em nome de Terraços da Atougua Construções, Lda.;

Propõe-se à Câmara Municipal:

1. A apreciação e homologação do referido Auto, que se anexa, cuja conclusão é a de que as obras de urbanização não estão concluídas, enumerando-se todos os pontos de situações detetadas em falta.
2. Que seja concedido ao promotor do loteamento o prazo de 90 dias para proceder à correção das situações e/ou conclusão dos trabalhos em falta descritos no mesmo auto;
3. O prazo de 15 dias para, e caso assim o entenda, por escrito, junte ao processo elementos que possam sanar e/ou contrariar o descrito no auto.» (Doc.120 NIPG 22666/21)-----

26) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “construção de passadiços para as praias da Baía Norte de Peniche - Cova Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (Proc.214.AL/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 150/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 105/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara homologue o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Construção de Passadiços para as Praias da Baía Norte de Peniche: Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”, em anexo.» (Doc.121 NIPG 14912/21)-----

27) Divisão em regime de propriedade horizontal de um prédio, sito na Rua do Lapadusso, 15 e 15A, em Peniche, requerido por Joaquim João Zarro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 151/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 107/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua do Lapadusso, 15 e 15 A, em Peniche, em nome de Joaquim João Zarro, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 17 de novembro de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.122 NIPG 3325/22)-----

28) Supressão de trabalhos n.º 2, da empreitada da “2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente - setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 152/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 116/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e considerando a informação técnica n.º 115 anexa, da Divisão de Obras Municipais, datada de 22 de fevereiro de 2022, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Aprovação dos trabalhos a menos n.º 2 e homologação do Auto de trabalhos a menos n.º 2, no valor de 39.133,80€;
2. Aprovação da redução do preço contratual da empreitada de 1.580.675,80€ para 1.541.542,00€ e da respetiva minuta da 6.ª adenda ao contrato n.º 91/2020, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 311.º do CCP.» (Doc.123 NIPG 10733/21) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

29) Abertura do Regulamento das Atividades de Praia: -----

Deliberação n.º 153/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 414/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 413/22, de 23 de fevereiro de 2022, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho de Peniche;
2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;
3. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
4. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo

33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Técnico Superior jurista, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (Doc.124 NIPG 4282/22) -----

30) Normas provisórias para o licenciamento das Escolas de Surf, para o ano 2022: -----

Deliberação n.º 154/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 403/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, previsto do Decreto-Lei n.º 97/2018, mais concretamente as alíneas b) e c) do n.º 3, do artigo 3.º, no que se refere ao licenciamento da prática de atividades desportivas, lúdicas e comerciais;

Considerando que, para o ano 2021, foram criadas diretivas e procedimentos para o licenciamento das atividades acima referidas, aprovadas pela Câmara Municipal, nomeadamente nas suas reuniões de 25 de janeiro, e 14 de junho de 2021;

Considerando que estão a ser desenvolvidas diligências para a elaboração de um regulamento para a gestão das atividades nas praias do concelho;

Considerando a informação, nesta data, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, proponho que para o corrente ano, e para as atividades acima mencionadas, a Câmara Municipal aprove as medidas e procedimentos transitórios, nela constantes.» (Doc.125 NIPG 4487/22) -----

CANDIDATURAS:

31) Candidatura “Arborização de Espaços Verdes na Cidade de Peniche” – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 155/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 51/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos n.º 50/22, datada de 17 de fevereiro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Arborização de Espaços Verdes na Cidade de Peniche”.» (Doc.126 NIPG 4081/22)-----

32) Candidatura “Residências Autónomas” – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 156/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 64/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos n.º 63/22, datada de 24 de fevereiro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Residência Autónoma”.» (Doc.127 NIPG 3009/22) -----

PROTOCOLOS:

33) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a realização de formação em contexto de trabalho – Técnico de Multimédia, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Setor da Cultura – Pelouro dos Recursos Humanos: --

Deliberação n.º 157/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 347/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Secundária de Peniche e à informação dos Serviços de 16 de fevereiro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, em anexo, que tem por objeto a realização de Formação em Contexto de Trabalho-Técnico Multimédia.»
(Doc.128 NIPG 3984/22) -----

34) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, para a realização de formação em contexto de trabalho – Técnico de Multimédia, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Setor da Cultura – Pelouro dos Recursos Humanos: --

Deliberação n.º 158/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 349/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Secundária de Peniche e à informação dos Serviços de 16 de fevereiro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Secundária de Peniche, em anexo, que tem por objeto a realização de Formação em Contexto de Trabalho-Técnico Multimédia.»
(Doc.129 NIPG 4005/22) -----

35) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, para a realização de formação em contexto de trabalho – Receção Posto de Turismo, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 159/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 350/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 16 de fevereiro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, em anexo, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular - Receção Posto de Turismo.»
(Doc.130 NIPG 4010/22) -----

36) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, para a realização de formação em contexto de trabalho – Animação Turística, a integrar na Divisão de Administração e Finanças – Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:

Deliberação n.º 160/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 352/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 16 de fevereiro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, em anexo, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular - Animação Turística - Posto de Turismo.» (Doc.131 NIPG 4014/22) -----

37) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para utilização das Piscinas Municipais, pelos elementos do Corpo de Bombeiros, afetos ao Grupo de Salvamentos Aquáticos – Pelouro do Desporto: ---

Deliberação n.º 161/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 385/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Peniche que tem como objeto definir os termos da utilização das Piscinas Municipais de Peniche para garantia do grau de prontidão dos elementos afetos ao grupo de salvamento aquático.» (Doc.132 NIPG 3109/22) -----

38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Guarda Nacional Republicana, para utilização das Piscinas Municipais – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 162/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 387/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e o Posto Territorial de Peniche da Guarda Nacional Republicana que tem como objeto definir os termos da utilização das Piscinas Municipais de Peniche para o desenvolvimento e valorização contínua da condição física do militar.» (Doc.133 NIPG 3104/22)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

39) Coorganização entre o Município de Peniche e a Ocean Events, para a realização da etapa do Campeonato do Mundo de Surf – MEO PRO Portugal – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 163/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 405/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 23 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a solicitação da Ocean Events, relativo à coorganização de para realização da etapa do Campeonato do Mundo de surf - WSL – World Surf League - MEO Pro Portugal 3 a 13 de março de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que o Município participe na coorganização dos eventos desportivos, nos termos da informação n.º 05/22 do Centro de Alto Rendimento, datada de 22 de fevereiro de 2022.» (Doc.134 NIPG 4491/22) -----

40) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização de dois eventos desportivos – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 164/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 368/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 22 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a solicitação do Península de Peniche Surf Clube, relativo à coorganização de 2 eventos desportivos, em Peniche, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Club, no dia 05 de agosto de 2013, autorize que o Município participe na coorganização dos eventos desportivos, nos termos da informação n.º 04/22 do Centro de Alto Rendimento, datada de 18 de fevereiro de 2022.» (Doc.135 NIPG 4223/22) -----

41) Coorganização entre o Município de Peniche, a Associação Nacional de Surfistas e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização da prova desportiva “Bom Petisco Peniche Pro” – Liga Pro Surf 2021 – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 165/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 406/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a relevância e a notoriedade da Liga Nacional de Surf e tendo em conta o reconhecimento nacional e internacional do concelho de Peniche enquanto território com características e especificidades naturais de excelência para a prática de desportos de deslize da onda, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a Coorganização entre o Município de Peniche, a Associação Nacional de Surfistas para a realização da prova desportiva “Bom Petisco Peniche Pro” – Liga Pro Surf 2022 (proposta em anexo).» (Doc.136 NIPG 4496/22) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

42) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2022 – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 166/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 395/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche (RMHCP) e na sequência do decurso da audiência prévia de interessados, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º 66/2022, de 28 de janeiro de 2022, informa-se da inclusão da candidatura em nome de João Inácio Louraço Soares, datada de 05 de janeiro de 2022.

Considerando que a ordem de candidatos anteriormente proposta sofreu alterações, proponho a anulação da deliberação anterior, passando a constar o referido candidato.

Considerando a análise das candidaturas apresentadas ao procedimento para atribuição de 38 talhões da Horta Comunitária para o ano 2022, aberto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 03 de dezembro de 2021 e a informação técnica, que se anexa, datada de 18 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche (RMHCP), proponho que se manifeste intenção de atribuir 38 talhões de cultivo aos munícipes, que abaixo se apresentam, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 9.º do RMHCP.» (Doc.137 NIPG 4441/22) -----

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS:

43) Constituição de uma Comissão Municipal de Saúde, em defesa dos utentes na acessibilidade aos cuidados de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS), apresentado pela Coligação Democrática Unitária: -----

Deliberação n.º 167/2022: Foi presente a proposta da senhora Vereadora Maria Clara Escudeiro

Santana Abrantes, datada de 28 de janeiro de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«Saúde Um Direito Constitucional

O concelho de Peniche está a atravessar uma situação gravosa relativamente ao acesso aos cuidados de saúde, sobretudo ao nível dos cuidados de saúde primários. Cerca de 45% da população não tem médico de família e, presentemente, a população da freguesia de Atouguia da Baleia é a que mais está a sofrer com esta situação, tendo como resposta um médico de reforço para 6 mil utentes.

É urgente uma solução, no mais curto espaço de tempo, para este problema. Todos temos consciência das implicações graves na saúde da população ao nível preventivo, curativo e de reabilitação, retirando à população o direito constitucional de acesso à saúde. É necessário intervir, com urgência, na situação atual e antecipar as dificuldades que se avizinham nomeadamente a aposentação de outros médicos de família, situação que se prevê a breve prazo. Mas esta situação de escassez de recursos não se limita unicamente aos médicos de família, estende-se também aos enfermeiros. Presentemente cada enfermeiro tem a seu cargo, em média, cerca de 2400 utentes com uma prestação de cuidados de enfermagem em várias extensões de saúde e em cuidados domiciliários. Também este setor de enfermagem encontra-se envelhecido e, a breve prazo, vários enfermeiros se irão aposentar. Verifica-se, por isso, uma evidente carência de enfermeiros no SNS, designadamente, nos CSP, resultante duma imposição governamental de congelamentos de admissões na Administração Pública.

Salienta-se ainda que o concelho de Peniche é um concelho de destino turístico, com uma população flutuante e que, em certos períodos do ano, triplica, pelo que as respostas ao nível dos cuidados de saúde são essenciais para a confiança de quem nos visita e a promoção e desenvolvimento do território. Também residentes locais provenientes de outras localidades numa situação de apoio à família trazem os seus ascendentes para o concelho de Peniche, muitos destes em situação de dependência. Nestas circunstâncias o colmatar de cuidados de enfermagem recai sobre a equipa de enfermagem da UCSP de Peniche já fragilizada e com dificuldade em responder aos residentes do concelho de Peniche, levando a que as respostas de cuidados médicos recaem sobre o Serviço de Urgência do Hospital de Peniche. Mas, o recorrer ao serviço de urgência para cuidados médicos também se verifica pela população residente sem resposta nos cuidados de saúde primários, originando as intituladas falsas urgências, mas o que verdadeiramente representam é falta de acessibilidade aos cuidados de saúde e demonstrativas da fragilidade e da falta de investimento na saúde no concelho de Peniche.

Esta falta de investimento não se verifica unicamente nos cuidados de saúde primários mas também ao nível do Hospital de Peniche: a indefinição de implementação de manter e colocar novas valências para fazer face às necessidades da população, a redução de recursos nomeadamente ao nível do Serviço de urgência sem presença de um médico internista que leva a múltiplas transferências para o hospital de Caldas da Rainha, a falta de investimento ao nível da estrutura física que estão muito aquém de projetos apresentados e aprovados para tornar este Hospital capaz de uma resposta eficaz nos cuidados de saúde. O Hospital de Peniche, é um hospital de proximidade importante para sua população e de sustentabilidade às atividades económicas do concelho, como exemplo: o turismo, a indústria conserveira, a pesca, o surf entre outros desportos náuticos.

É verdade que as várias forças políticas do concelho de Peniche têm demonstrado a sua preocupação e interesse na resolução do problema, mas as soluções apresentadas têm sido frágeis e não vão ao encontro das necessidades reais da população. À semelhança da experiência sobre a defesa do nosso hospital e num propósito de união partidária em torno da acessibilidade dos utentes aos cuidados de saúde no concelho de Peniche, a CDU propõe em reunião de câmara de 28 janeiro de 2022 a constituição de uma comissão municipal da defesa dos utentes à acessibilidade dos cuidados de saúde (Centro de Saúde e Hospital).

A união político-partidária é essencial na estratégia de exercer pressão na resolução dos problemas de acessibilidade da população aos cuidados de saúde, no acompanhamento e monitorização da situação.

Tendo presente a Constituição da República, depreendemos que é necessário “Garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação; Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde.” Como tal, urge evitar a exclusão e as disparidades em saúde, ainda existentes. Foram criadas expectativas nas populações resultando em preocupações reais, como a que se vive neste concelho, sendo urgente, para isso, aumentar a oferta de serviços.

É necessário alterar esta tendência e investir verdadeiramente nos serviços de saúde de proximidade nos cuidados de saúde primários e cuidados hospitalares, com recursos humanos e físicos adequados.

Comissão Municipal de Saúde em Defesa dos Utentes na Acessibilidade aos Cuidados de Saúde do SNS

Composição:

Envolvimento da Câmara Municipal de Peniche:

Presidente da Câmara Municipal de Peniche

1 representante de cada força política com assento na Câmara Municipal

Presidente da Assembleia Municipal de Peniche

1 representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal

Presidentes de Juntas das 4 freguesias

Objetivos da Comissão:

- Exigir junto da Tutela do Ministério da Saúde a criação de condições na acessibilidade aos cuidados de saúde primários e na melhoria das condições Hospital de Peniche (apetrechamento do Serviço de Urgência Básica de Peniche, novas valências);

- Manifestar a total disponibilidade em colaborar com o sector da saúde no sentido de encontrar soluções para a fidelização de profissionais de saúde no concelho de Peniche, no âmbito das competências da Câmara Municipal e Assembleia Municipal;

- Criar canais de comunicação com a população que possibilitem o conhecimento da dificuldade real no acesso aos cuidados de saúde.» -----

Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente, remeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição da Comissão Municipal de Saúde. (NIPG 2535/22) -----

RECURSOS HUMANOS:

44) Abertura de procedimentos concursais comuns, para ocupação de sete postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2022 e não ocupados – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 168/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 362/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

1. Que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo, sendo obrigatória a menção, no procedimento do recrutamento, do sentido e da data da deliberação;

2. Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, aprovado pelo Assembleia Municipal na sessão de 28 de dezembro de 2021, Deliberação n.º 61/2021, sob proposta do Órgão Executivo, prevê a possibilidade de celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado quando a natureza das atividades seja permanente.

3. Que há necessidade de recrutar por tempo indeterminado para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

<i>Divisão</i>	<i>Setor</i>	<i>Carreira / Categoria</i>	<i>Área funcional</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>
<i>Divisão de Obras Municipais (DOM)</i>	<i>Setor de Execução de Obras</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Execução de Obras Municipais - Asfaltador</i>	<i>1</i>
<i>Divisão de Energia e Ambiente (DEA)</i>	<i>Setor de Higiene e Limpeza</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Higiene e Limpeza – Cantoneiros de Limpeza</i>	<i>6</i>

4. Que os encargos com os postos de trabalho referidos no ponto anterior, estão previstos em orçamento;

5. Que nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada: “4 – O Órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público” (...);

6. Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;

7. Que os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos;

8. Que o Orçamento de Estado para 2021, não impõe impedimentos relativamente à abertura do presente procedimento;

9. Que o Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL.

10. Que é imprescindível os recrutamentos, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.

11. Que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e que para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.

12. Os procedimentos concursais apresentados nesta proposta pretendem suprir as necessidades permanentes nestas áreas funcionais.

Proponho que:

Se dê início aos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho, acima discriminados e destinados a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.» (Doc.138 NIPG 4190/22) -----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

45) Programa da Corrida das Fogueiras – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 169/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 124/22, datada de 17 de janeiro de 2022, do Setor do Desporto, relativo ao programa da Corrida das Fogueiras. (NIPG 1528/22)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

46) Projeto de Arquitetura -Miradouro e Restaurante Nau dos Corvos – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 170/2022: Foi presente a proposta (n.º 274/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«No âmbito do processo de reabilitação e reformulação do restaurante Nau dos Corvos e miradouro, situado no cabo Carvoeiro, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi solicitada uma consulta preliminar ao mercado para apresentação de projetos de arquitetura.

Foram apresentadas duas soluções, em anexo:

Solução A – pela empresa Inplenitus - Architectura & Soluções Unipessoal, Lda.

Solução B – pela empresa CVDB – Arquitetos Associados

Atendendo à sua localização geográfica, ao impacto que terá, o uso que possuirá quer de restauração como de miradouro de acesso público na cobertura do edifício, e à memória intemporal daquele espaço, proponho que a Câmara Municipal escolha o projeto de arquitetura a adotar:

Solução A – pela empresa Inplenitus - Architectura & Soluções Unipessoal, Lda.

ou

Solução B – pela empresa CVDB – Arquitetos Associados.» -----

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a solução A. O Partido Social Democrata apresentou, verbalmente, uma declaração de voto. (Doc.139 NIPG 4190/22) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

47) Procedimento de consulta prévia para “fornecimento de carregadores elétricos no modelo de exploração partilhada” – Relatório Final – Pelouro Inovação: -----

Deliberação n.º 171/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor Presidente, datado de 23 de fevereiro de 2022, ao abrigo da delegação de competências, concedida pela deliberação n.º 871/2021, de 20 de outubro, da Câmara Municipal, especificamente a competência para administrar o domínio público municipal, prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao procedimento de consulta prévia para “fornecimento de carregadores elétricos no modelo de exploração partilhada”. (NIPG 4521/22) -----

48) Concursos público internacional para fornecimento de energia Elétrica – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 172/2022: Considerando o ofício n.º 65, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 2815, em 10 de fevereiro de 2022, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para o fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para todas as instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, considerando um prazo contratual de 2 anos, e um valor base de 1.100.000,00€. (Doc.140 NIPG 3304/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

49) Atribuição de apoio ao Centro de Recursos para a Inclusão, para utilização da Piscina Municipal, no ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 173/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 401/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, datado de 23 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer do Setor de Educação, em anexo, na sequência do pedido enviado pela Cercipeniche, através de email, no dia 03 de fevereiro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a atribuição de um apoio, através da isenção de pagamento da taxa municipal aplicável, referente à utilização do tanque da Piscina Municipal, por um período máximo de 209 horas até ao final do ano letivo 2021/2022, no valor total de 3.741,10€, motivado pela necessidade de garantir a continuidade das terapias desenvolvidas pelo Centro de Recursos para a Inclusão, aos alunos que frequentam o Ensino Regular no concelho de Peniche.» (Doc.141 NIPG 3988/22) -----

50) Atribuição de apoio ao Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no âmbito da 8.ª Volta do Rastreio do Cancro da Mama às Mulheres do concelho de Peniche – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 174/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 397/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 17 de fevereiro de 2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio do Município à 8.ª Volta do Rastreio do Cancro da Mama às Mulheres do Concelho de Peniche, a realizar pelo Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, entre 08 e 18 de março de 2022.» (Doc.142 NIPG 4036/22) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 175/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do

número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
